



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 043/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 24 DE JUNHO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02, Bairro Centro, CEP:76.887-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**, inscrito no RG nº 5.967.192-8 SSP/PR e no CPF/MF sob nº 928.468.749-72, residente à Av. Tancredo Neves, nº 2022, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0020141954).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº. 043/2022/PGE/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 172/2023/GP/PMCNR (0020141954), Parecer nº 235/2023/DER-GAATEC (0039179022), Parecer Referencial nº. 30 (0039210372), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0039210583), Declaração DER/GECON (0039210561) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. **0009.380714/2021-43**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 043/2022/PGE/DER-RO, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

Porto Velho/RO, 20 de junho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 20/06/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Jose Silvestre Dias, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039210629** e o código CRC **6BC67D02**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.380714/2021-43

SEI nº 0039210629